

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026

COMUNICADO OFICIAL ÀS EMPRESAS RESIDENTES

Processo de Eleição do Representante das Empresas no Conselho do Parque Tecnológico (CPT)

Às Empresas-Residentes do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP.

O Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP, por meio de sua Entidade Gestora – Instituto Pecege, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, comunica e convoca as empresas-residentes para participação no processo de eleição do(a) representante das empresas-residentes junto ao Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba (CPT), órgão máximo de governança do PTP.

Este processo atende ao disposto na Lei Municipal nº 10.253/2025 e ao Decreto Municipal nº 20.997/2026, que regulamenta a governança do Parque Tecnológico de Piracicaba.

1. FINALIDADE

O presente processo eleitoral tem por objetivo a indicação democrática, transparente e auditável de:

- 01 (um) Conselheiro Titular; e
- 01 (um) Conselheiro Suplente,

como representantes das empresas-residentes do Núcleo do PTP para composição do CPT.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Lei Municipal nº 10.253/2025** – estabelece a composição do CPT, incluindo 01 (um) conselheiro indicado pelas empresas-residentes, com suplência correspondente.
- **Decreto Municipal nº 20.997/2026** – determina que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio officie a Entidade Gestora para que promova votação online junto às empresas-residentes para indicação de 01 titular e 01 suplente.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do processo eleitoral:

1. Todas as empresas regularmente residentes no Núcleo do PTP;
2. Empresas com contrato vigente e adimplente junto à Entidade Gestora;
3. Cada empresa terá direito a 01 (um) voto, exercido por representante formalmente indicado.

4. CANDIDATURAS

A candidatura deverá ser registrada obrigatoriamente no formato CHAPA, composta por:

- 01 (um) representante Titular; e
- 01 (um) representante Suplente,

ambos vinculados à mesma empresa candidata.

Importante: neste processo, não será admitida composição com Titular e Suplente de empresas diferentes, por critério de unidade de representação, continuidade e efetividade de comunicação entre Titular e Suplente (especialmente em ausências, substituições e alinhamentos de posicionamento).

5. FORMA DO PROCESSO ELEITORAL

O processo ocorrerá de forma integralmente digital, garantindo:

- Transparência
- Auditabilidade
- Impessoalidade
- Registro formal do resultado

6. CRONOGRAMA

- Prazo para inscrição de candidaturas: até 19/02/2026
Para manifestar a candidatura da sua empresa, preencha o formulário eletrônico:
<https://forms.gle/cCUE6ofUavWqxUZk9>
- Período de votação online: de 20/02/2026 até 24/02/2026
- Publicação do resultado: até 26/02/2026
- Encaminhamento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, via sistema Sem Papel: até 02/03/2026

7. IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO

A participação das empresas-residentes é fundamental para fortalecer a governança do PTP, garantindo voz ativa e representação legítima nas decisões estratégicas do Parque Tecnológico.

Os representantes eleitos atuarão diretamente em temas como:

- ingresso de novas empresas;
- políticas de inovação;
- benefícios fiscais;
- planejamento estratégico;
- normas e diretrizes operacionais do PTP.

8. DÚVIDAS E COMUNICAÇÕES FORMAIS

Dúvidas, esclarecimentos e manifestações formais deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais institucionais do PTP.

Atenciosamente,

Pedro Chamochumbi

Diretor-Presidente do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP
Instituto Pecege – Entidade Gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba